



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA

PORTARIA Nº 0328, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão; e,

Considerando as Decisões de números 039/2014-CEEC, de 20/02/2014; 021/2014-CEMM, de 03/04/2014; 029/2014-CEAGRO, de 10/04/2014; e, 016/2014-CEEE, de 22/05/2014, que aprovaram os Planos de Fiscalização e os Planos de Trabalho das respectivas Câmaras Especializadas;

Considerando que as referidas decisões ocorreram em momentos diversos e ainda não foram apreciadas pela Diretoria;

Considerando a missão dos conselhos regionais de cumprir e fazer cumprir a legislação federal e normas emanadas do Conselho Federal com o fim precípua de fiscalizar o exercício profissional no território de sua jurisdição;

Considerando a terceira versão do planejamento de ações e de viagens elaborado pelo atual Gestor de Fiscalização, quando de sua contratação, a partir de maio/2014, que compreende os meses restantes para findar o exercício de 2014, cujo trabalho teve como base as versões anteriores, com recomendação da Presidência, no sentido da minimização de custos;

RESOLVE:

1- Aprovar, em “*ad referendum*” da Diretoria do CREA, a versão atualizada da proposta do plano de viagens da fiscalização, em anexo, convalidando as viagens já realizadas;

2- Submeter a presente portaria à homologação da Plenária, em sua próxima reunião.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eng. Elet. Beatriz Ivone Costa Vasconcelos
Presidente em exercício do CREA-PA